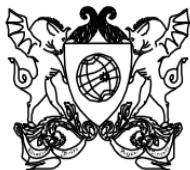


**Resultado final da 3^a etapa do Processo Seletivo Mestrado e Doutorado
PPGEA/UFV 2026-1**

Doutorado

Nome do candidato	Pontuação valor absoluto	Pontuação valor proporcional
Adrian Luis Pereira da Silva Rocha	400,00	100,00
Anderson Oliveira Brito	112,50	28,13
Beatriz da Rocha Silva	25,00	6,25
Cristiane de Souza Carneiro	0,00	0,00
Diego Sebastião Landim Silva	40,00	10,00
Dielly Lopes Silva	25,00	6,25
Gabriel de Oliveira Accioly Lins	382,50	95,63
Gabriel Enrique Millan Arias	13,00	3,25
Guilherme Henrique Fonseca Nogueira	115,00	28,75
Jayne Cecilia Martins	165,00	41,25
Julio Cesar Ferreira da Silva	0,00	0,00
Larissa Miranda Moreira	25,00	6,25
Llilia Vitoria Oliveira dos Santos	60,00	15,00
Maria das Graças Barros Franchini	40,00	10,00
Martin Ariel Blanco Desvars	22,50	5,63
Michel Assef Jorge Ferreira	35,00	8,75
Yasmin Mara dos Santos Vieira	67,50	16,88



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4314 - e-mail: ppgea@ufv.br

Mestrado

Nome do candidato	Pontuação valor absoluto	Pontuação valor proporcional
Emilio Gonçalves	0,00	0,00
Hiara de Fátima Ferreira	0,00	0,00
Juliana Guimarães Vieira	100,00	100,00
Leticia Martins Matoso	22,50	22,50
Overlandia Priscilia Bezerra de Oliveira	10,00	10,00
Pedro Romero Souza da Silva	12,50	12,50

Atenção: Em atendimento ao disposto no item 4.2.3 do Edital de Seleção (destaque abaixo), e considerando a existência, na seleção de doutorado, de pontuação final superior a 180 pontos, foi realizada a proporção das notas da Fase 3, no processo seletivo do doutorado.

“O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por uso de regra de três simples.

A maior nota nesta etapa será 100 (cem) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, for igual ou superior a 180 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa. As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples.)

Viçosa, 15 de dezembro de 2025

Viviani Silva Lírio
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
em Economia Aplicada